

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº013/2021

"Dispõe sobre a alteração dos Anexos II da lei Municipal nº 415/2008 de 25.11.2008, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, *DONIZETE APARECIDO VIARO* no uso das atribuições que lhe confere no art.49 da Lei Orgânica do Município, em especial o Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei Municipal n° 294 de 13.07.2001.

CONSIDERANDO o índice do INPC-IBGE, divulgado pelo Governo Federal, na ordem de 5,45% correspondente ao período de Janeiro a Dezembro do exercício 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os anexo II da tabela de remuneração da Lei Municipal 415/2008 que passa a vigorar em conformidade com o anexo deste edital:

Art. 2º Est<mark>e decreto entrara</mark> em vigor <mark>na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal:</mark>

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor de 1 de janeiro de 2021.

PARANHOS - MS, 15 DE JANEIRO DE 2021

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO 013/2021 Alteração do anexo I – Lei 415/2008 Tabela de Remuneração

				WY		M			M	>					
CLASSE	A	0	В	C 10%		D 15%		E 20%		F 25%		G 30%		H 35%	
			5%												
I	R\$ 1.673,19	R\$	1.756,84	R\$	1.840,50	R\$	1.924,16	R\$	2.007,82	R\$	2.091,48	R\$	2.175,14	R\$	2.258,80
н	R\$ 2.511,60	R\$	2.637,18	R\$	2.762,76	R\$	2.888,34	R\$	3.013,92	R\$	3.139,50	R\$	3.265,08	R\$	3.390,66
111	R\$ 2.704,62	R\$	2.839,85	R\$	2.975,09	R\$	3.110,32	R\$	3.245,55	R\$	3.380,78	R\$	3.516,01	R\$	3.651,24